

**6ª Reunião da Comissão Especial de Direito à Adoção**

Aos cinco dias de novembro de dois mil e nove, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo, sediada na Rua Anchieta nº 35, 9º andar, às dezesseis horas, teve início a sexta reunião da Comissão Especial de Direito à Adoção, que foi presidida pelo Vice-Presidente da Comissão, Dr. Antonio Augusto Guimarães de Souza, face a ausência justificada do Presidente, Dr. Eli Alves da Silva, em razão de audiência em outro estado da federação, sendo que compareceram à reunião os membros que assinaram a lista de presença, passando o referido documento a integrar esta Ata. Inicialmente, os membros procederam a uma discussão acerca do Seminário promovido pela Comissão, no dia 20 de outubro de 2009, no Teatro Gazeta, nesta cidade, sendo que cada qual externou sua avaliação sobre a repercussão do seminário, exprimindo, também, suas impressões pessoais acerca do conteúdo das palestras ministradas. Após tais considerações Dr. Antonio Augusto levantou questão entre pobreza e adoção, defendendo que pobreza não é motivo impeditivo para a adoção, salvo nos casos de miséria extrema, que afeta as próprias condições de dignidade da pessoa humana. Sr. Nelson Aldá Filho procedeu suas considerações acerca das situações dos abrigos, destacando a falta de dados e informações seguras atinentes aos abrigos no país, e citou alguns casos concretos na cidade de Carapicuíba/SP. Os membros da comissão também levantaram a questão do curso de preparação para adoção, e da viabilidade e legalidade do curso virtual, pois o curso deverá ser ministrado pelo Tribunal de Justiça, conforme determinação prevista na nova lei de adoção. Foi discutida também a possibilidade de se propor uma ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade, através do Conselho Federal da OAB contra alguns artigos da Lei nº 12.010/2009, especialmente o artigo 50, que veda a adoção "*intuitu personae*" aos menores de 3(três) anos de idade. Levantou-se discussão acerca do fato de que a criança não pertence ao Estado, mas a sua mãe, que pode ter o direito de escolher a quem entregar seu filho, independentemente da submissão a qualquer cadastro, pois tal imposição feriria o direito à dignidade humana. Dr. Eunice Granato sugeriu uma confrontação jurídica entre os artigos 150 e 166 da nova lei de adoção. Dr. Antonio Carlos Berlimi asseverou que houve um convite do CEJAI/SP – Comissão Estadual



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção de São Paulo

Judiciária de Adoção Internacional, para a Comissão de Direito à Adoção da OAB/SP para a próxima reunião a ser realizada no dia 09/11/2009, às 16:00 horas, o qual julga importante a participação da comissão na referida reunião. Dra. Eunice Granato solicitou que constasse na presente ata um voto de louvor ao Dr. Antonio Carlos Berlimi, por seu denodo e empenho na organização do Seminário, o que fica registrado. Dr. Antonio Carlos Berlimi solicita que essa comissão obtenha junto à Comissão de eventos da OAB/SP os dados a respeito do evento, com indicação quantitativa e qualitativa do público presente, bem como o fornecimento dos vídeos institucionais sobre o aludido evento. Ao final, Dr. Pedro C. Carvalhaes pediu o uso da palavra para pedir a colaboração de todos os integrantes da comissão para colaboração nos trabalhos alusivos à Cartilha sobre Adoção. Dra. Nádia Ranieri sugeriu que a Comissão empreenda esforços para tentar modificar o Projeto de Lei Municipal de nº 460/2009 de autoria do Vereador Aginaldo Timóteo que institui o "Dia Municipal da mãe adotiva". Dr. Pedro Carvalhaes também manifestou contrariedade ao referido projeto de lei, pois já existe dia dos pais e das mães, e a criação de tal data não tem razão de ser, até porque já existe lei federal que criou o "Dia nacional da adoção". A comissão, após debates, sugeriu tentar a modificação do projeto de lei, inclusive com o envio das razões através de ofício, sugerindo a alteração do aludido projeto de lei para que seja instituído o "Dia municipal da adoção". Ficou deliberado que a próxima reunião da comissão será informada através de *email* a ser encaminhado aos integrantes da mesma. Tendo sido encerrados os assuntos pertinentes à pauta da reunião, nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada por mim, Dr. Luiz Carlos Rodrigues Vieira e segue assinada pelo Senhor Presidente.

---

Eli Alves da Silva  
Presidente